
Re: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

De : Mayara Santos Santos <mayara.santos@tre-am.jus.br> Seg, 08 de jan de 2024 10:18

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO
90001/2024

Para : Samilly Gomes <samilly.gomes@tre-am.jus.br>

Cc : coinf <coinf@tre-am.jus.br>, selic <selic@tre-am.jus.br>

Bom dia!

Senhores,

Quanto aos questionamentos formulados pela pretensa licitante, temos a esclarecer o que segue:

1. Valor da Contratação: O valor de R\$ 1.691.600,00 que consta no Termo de Referência é uma estimativa levantada pela equipe de planejamento da contratação. O valor que consta na primeira página do edital é o valor estimado obtido pela Seção de Aquisições do TRE-AM, sendo este o valor referencial estimado balizador da licitação.
2. Disponibilidade do link: Conforme disposto no subitem 4.3.4.1. do Termo de Referência, "**em cada ponto de conexão** deve ser assegurada disponibilidade operacional mensal mínima de 99,0% (noventa e nove por cento). Desse modo, o entendimento da empresa está equivocado.
3. Atendimento presencial: Considerando os prejuízos gerados pela ausência de comunicação, entendemos não ser conveniente a ampliação do prazo para reparo disposto no subitem 4.4.6. Desse modo, o prazo permanecerá sendo de 04 (quatro) horas, inclusive para substituição de equipamentos.
4. Apresentação de Certidão Negativa de Falência: O prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no subitem 4.8.2. foi considerado razoável pela equipe de planejamento da contratação, de modo que não sofrerá alteração.

Atenciosamente,

Mayara Santos Santos
Coordenadora de Infraestrutura de Tecnologia
COINF/STI/TRE-AM

De: "Samilly Gomes" <samilly.gomes@tre-am.jus.br>

Para: "coinf" <coinf@tre-am.jus.br>

Cc: "selic" <selic@tre-am.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 10:17:06

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

Srs. Analistas, bom dia.

Considerando pedido de esclarecimento a nós submetidos no bojo do sei 0007560-70.2023.6.04.0000, solicito de Vossa Senhorias manifestações acerca dos aspectos técnicos da contratação, inclusive no que consulta ao valor previsto no termo de referência, com brevidade que for possível.

ALDO ANÍSIO PEREIRA DE FRANÇA
PREGOEIRO - SELIC

----- Mensagem encaminhada -----

De: "PAULO ALBERTO DE CASTRO ORLANDO" <porlando@INTERNEXA.com>

Para: "Seção de Licitações" <selic@tre-am.jus.br>

Cc: "LEONARDO VIANA SANTOS" <lsantos@internexa.com>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 15:51:51

Assunto: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

Prezados, boa tarde!

Inicialmente gostaríamos de expressas nosso interesse em participar do certame acima indicado.

Para tanto gostaríamos de esclarecer alguns pontos a fim de realizar a melhor proposta de forma correta para o processo.

Dúvidas:

1. Valor da Contratação: Logo na primeira página do edital, Capa, cita o valor para o item 1 de R\$ 1.057.566,60 e para o item 2 o valor de R\$ 1.058.276,60, os mesmos valores se repetem no portal. Entretanto no documento "Termo de Referência" item 8. Diz que se Estima o valor global da contratação para os 20 (vinte) meses em R\$ 1.691.600,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais), conforme detalhamento contido no estudo técnico preliminar.

Pergunta: Qual valor é o correto a se considerar? Entendemos que o documento deverá ser ajustado e republicado visto que esse item tem implicação direta no estudo correto para a devida proposta para o objeto solicitado, o edital será republicado com a informação correta?

1. Disponibilidade do Link: Segundo termo de referência item 4.3.4.1. Em cada ponto de conexão deve ser assegurada disponibilidade operacional mensal mínima de 99,0 % (noventa e nove por cento), sendo está definida como a relação entre o tempo em que o sistema apresenta as características técnicas e operacionais especificadas neste estudo e o tempo total considerado. No cálculo da disponibilidade serão consideradas todas as interrupções do serviço, exceto as programadas pelo TRE-AM ou pela contratada.

Pergunta: Entendemos que a disponibilidade de 99% deverá ser a disponibilidade final, ou seja, soma de disponibilidade do Item 1 + disponibilidade do Item 2. Atualmente no mercado a prática normal é de uma disponibilidade de 96% para cada link com o cuidado de redundância que esta sendo tomado pelo presente edital entendemos que uma disponibilidade de 96% de cada link conseguiria atender uma disponibilidade de 99% da solução. Está correto nosso entendimento?

1. Item: 4.4.6. Atendimento presencial 4.4.6.1. O período de reparo dos circuitos, uma vez registrados, não deverá exceder 04 (quatro) horas, inclusive nos casos de substituição de

equipamento(s) por outro igual. Solicitamos que esse prazo seja aumentado para no mínimo 10 horas entendendo que o prazo de 4 horas pode ser insuficiente para troca de equipamentos pois dependerá também da agenda e disponibilidade da contratante e das dificuldades que podem ser encontradas na localidade. Nossa pleito será aceito?

2. Sobre o Item 4.8.2. A empresa deverá apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, que se encontre dentro do prazo de validade. Caso não haja prazo de validade especificado no documento, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. Pedimos para que esse prazo seja aumentado de 30 dias para 90 dias que é o prazo mínimo usualmente utilizado para certidões. Nossa solicitação será atendida?

No aguardo de um breve retorno,

Cordialmente,

[cid:image001.png@01DA3F1F.30EBD970]

Paulo Orlando

- Gerente de Contas Empresas/Governo-
porlando@internexa.com<mailto:porlando@internexa.com>
+55 21 96700 9236

Rio de janeiro Brasil
www.internexa.com<http://www.internexa.com/>

[Logotipo Descrição gerada automaticamente]

[Título: LinkedIn - Descripción: image of LinkedIn icon]

<<https://www.linkedin.com/company/internexa/>> [Título: Facebook - Descripción: image of Facebook icon] <<https://www.facebook.com/InterNexa/>> [cid:image005.png@01DA3F1F.30EBD970]
<https://www.instagram.com/internexa_>

CONSTRUÍMOS UM MUNDO DIGITALMENTE HUMANO

NOC: 0800 606 8280

Aviso Legal: "As informações contidas neste e-mail e seus anexos são destinadas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima nomeado(s), consubstanciando uma comunicação estritamente confidencial que deve ser utilizada apenas com a finalidade para a qual se destina. Se você a tiver recebido por engano, por favor, comunique imediatamente ao remetente e delete esta mensagem de sua caixa de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a qualquer outra pessoa, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal. A InterNexa está em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018. Por favor, visite o nosso site e confira a nossa Política de Privacidade para maiores informações. Pense no meio ambiente antes de imprimir esse e-mail."

De : Mayara Santos Santos <mayara.santos@tre-am.jus.br> Sex, 05 de jan de 2024 11:57

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO
90001/2024

5 anexos

Para : Carlos Henrique Rodrigues Ximenes
<carlos.ximenes@tre-am.jus.br>

Cc : olivia silva <olivia.silva@tre-am.jus.br>, selic
<selic@tre-am.jus.br>

Bom dia!

Senhor Chefe,

Tendo em vista que o item 1 do questionamento da pretensa licitante envolve o preço estimado da contratação, encaminho-lhe para manifestação.

Atenciosamente,

Mayara Santos Santos
Coordenadora de Infraestrutura de Tecnologia
COINF/STI/TRE-AM

De: "Samilly Gomes" <samilly.gomes@tre-am.jus.br>

Para: "coinf" <coinf@tre-am.jus.br>

Cc: "selic" <selic@tre-am.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 10:17:06

Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

Srs. Analistas, bom dia.

Considerando pedido de esclarecimento a nós submetidos no bojo do sei 0007560-70.2023.6.04.0000, solicito de Vossa Senhorias manifestações acerca dos aspectos técnicos da contratação, inclusive no que consulta ao valor previsto no termo de referência, com brevidade que for possível.

ALDO ANÍSIO PEREIRA DE FRANÇA
PREGOEIRO - SELIC

----- Mensagem encaminhada -----

De: "PAULO ALBERTO DE CASTRO ORLANDO" <porlando@INTERNEXA.com>

Para: "Seção de Licitações" <selic@tre-am.jus.br>

Cc: "LEONARDO VIANA SANTOS" <lsantos@internexa.com>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 15:51:51

Assunto: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

Prezados, boa tarde!

Inicialmente gostaríamos de expressas nosso interesse em participar do certame acima indicado.

Para tanto gostaríamos de esclarecer alguns pontos a fim de realizar a melhor proposta de forma correta para o processo.

Dúvidas:

1. Valor da Contratação: Logo na primeira página do edital, Capa, cita o valor para o item 1 de R\$ 1.057.566,60 e para o item 2 o valor de R\$ 1.058.276,60, os mesmos valores se repetem no portal. Entretanto no documento "Termo de Referência" item 8. Diz que se Estima o valor global da contratação para os 20 (vinte) meses em R\$ 1.691.600,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais), conforme detalhamento contido no estudo técnico preliminar.

Pergunta: Qual valor é o correto a se considerar? Entendemos que o documento deverá ser ajustado e republicado visto que esse item tem implicação direta no estudo correto para a devida proposta para o objeto solicitado, o edital será republicado com a informação correta?

1. Disponibilidade do Link: Segundo termo de referência item 4.3.4.1. Em cada ponto de conexão deve ser assegurada disponibilidade operacional mensal mínima de 99,0 % (noventa e nove por cento), sendo está definida como a relação entre o tempo em que o sistema apresenta as características técnicas e operacionais especificadas neste estudo e o tempo total considerado. No cálculo da disponibilidade serão consideradas todas as interrupções do serviço, exceto as programadas pelo TRE-AM ou pela contratada.

Pergunta: Entendemos que a disponibilidade de 99% deverá ser a disponibilidade final, ou seja, soma de disponibilidade do Item 1 + disponibilidade do Item 2. Atualmente no mercado a prática normal é de uma disponibilidade de 96% para cada link com o cuidado de redundância que esta sendo tomado pelo presente edital entendemos que uma disponibilidade de 96% de cada link conseguiria atender uma disponibilidade de 99% da solução. Está correto nosso entendimento?

1. Item: 4.4.6. Atendimento presencial 4.4.6.1. O período de reparo dos circuitos, uma vez registrados, não deverá exceder 04 (quatro) horas, inclusive nos casos de substituição de equipamento(s) por outro igual. Solicitamos que esse prazo seja aumentado para no mínimo 10 horas entendendo que o prazo de 4 horas pode ser insuficiente para troca de equipamentos pois dependerá também da agenda e disponibilidade da contratante e das dificuldades que podem ser encontradas na localidade. Nossa pleito será aceito?

2. Sobre o Item 4.8.2. A empresa deverá apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, que se encontre dentro do prazo de validade. Caso não haja prazo de validade especificado no documento, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. Pedimos para que esse prazo seja aumentado de 30 dias para 90 dias que é o prazo mínimo usualmente utilizado para certidões. Nossa solicitação será atendida?

No aguardo de um breve retorno,

Cordialmente,

[/service/home/~/?id=41982&part=2&auth=coimage001.png@01DA3F1F.30EBD970]

Paulo Orlando
- Gerente de Contas Empresas/Governo-
porlando@internexa.com<mailto:porlando@internexa.com>
+55 21 96700 9236
Rio de Janeiro Brasil
www.internexa.com<http://www.internexa.com/>
[Logotipo Descrição gerada automaticamente]

[Título: LinkedIn - Descripción: image of LinkedIn icon]
<<https://www.linkedin.com/company/internexa/>> [Título: Facebook - Descripción: image of Facebook icon]<<https://www.facebook.com/InterNexa/>> [/service/home/~/?id=41982&part=2&auth=coimage005.png@01DA3F1F.30EBD970]
<https://www.instagram.com/internexa_>

CONSTRUÍMOS UM MUNDO DIGITALMENTE HUMANO

NOC: 0800 606 8280

Aviso Legal: "As informações contidas neste e-mail e seus anexos são destinadas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima nomeado(s), consubstanciando uma comunicação estritamente confidencial que deve ser utilizada apenas com a finalidade para a qual se destina. Se você a tiver recebido por engano, por favor, comunique imediatamente ao remetente e delete esta mensagem de sua caixa de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a qualquer outra pessoa, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal. A InterNexa está em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018. Por favor, visite o nosso site e confira a nossa Política de Privacidade para maiores informações. Pense no meio ambiente antes de imprimir esse e-mail."



image001.png

18 KB



image002.png

28 KB



image003.png

2 KB



image004.png

2 KB



image005.png

889 B

De : Samilly Gomes <samilly.gomes@tre-am.jus.br>

Sex, 05 de jan de 2024 10:17

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO

5 anexos

90001/2024

Para : Coordenadoria de Infraestrutura <coinf@tre-am.jus.br>

Cc : Seção de Licitações <selic@tre-am.jus.br>

Srs. Analistas, bom dia.

Considerando pedido de esclarecimento a nós submetidos no bojo do sei 0007560-70.2023.6.04.0000, solicito de Vossa Senhorias manifestações acerca dos aspectos técnicos da contratação, inclusive no que consulta ao valor previsto no termo de referência, com brevidade que for possível.

ALDO ANÍSIO PEREIRA DE FRANÇA
PREGOEIRO - SELIC

----- Mensagem encaminhada -----

De: "PAULO ALBERTO DE CASTRO ORLANDO" <porlando@INTERNEXA.com>

Para: "Seção de Licitações" <selic@tre-am.jus.br>

Cc: "LEONARDO VIANA SANTOS" <lsantos@internexa.com>

Enviadas: Quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 15:51:51

Assunto: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024

Prezados, boa tarde!

Inicialmente gostaríamos de expressas nosso interesse em participar do certame acima indicado.

Para tanto gostaríamos de esclarecer alguns pontos a fim de realizar a melhor proposta de forma correta para o processo.

Dúvidas:

1. Valor da Contratação: Logo na primeira página do edital, Capa, cita o valor para o item 1 de R\$ 1.057.566,60 e para o item 2 o valor de R\$ 1.058.276,60, os mesmos valores se repetem no portal. Entretanto no documento "Termo de Referência" item 8. Diz que se Estima o valor global da contratação para os 20 (vinte) meses em R\$ 1.691.600,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais), conforme detalhamento contido no estudo técnico preliminar.

Pergunta: Qual valor é o correto a se considerar? Entendemos que o documento deverá ser ajustado e republicado visto que esse item tem implicação direta no estudo correto para a devida proposta para o objeto solicitado, o edital será republicado com a informação correta?

1. Disponibilidade do Link: Segundo termo de referência item 4.3.4.1. Em cada ponto de conexão deve ser assegurada disponibilidade operacional mensal mínima de 99,0 % (noventa e nove por cento), sendo esta definida como a

relação entre o tempo em que o sistema apresenta as características técnicas e operacionais especificadas neste estudo e o tempo total considerado. No cálculo da disponibilidade serão consideradas todas as interrupções do serviço, exceto as programadas pelo TRE-AM ou pela contratada.

Pergunta: Entendemos que a disponibilidade de 99% deverá ser a disponibilidade final, ou seja, soma de disponibilidade do Item 1 + disponibilidade do Item 2. Atualmente no mercado a prática normal é de uma disponibilidade de 96% para cada link com o cuidado de redundância que esta sendo tomado pelo presente edital entendemos que uma disponibilidade de 96% de cada link conseguiria atender uma disponibilidade de 99% da solução. Está correto nosso entendimento?

1. Item: 4.4.6. Atendimento presencial 4.4.6.1. O período de reparo dos circuitos, uma vez registrados, não deverá exceder 04 (quatro) horas, inclusive nos casos de substituição de equipamento(s) por outro igual. Solicitamos que esse prazo seja aumentado para no mínimo 10 horas entendendo que o prazo de 4 horas pode ser insuficiente para troca de equipamentos pois dependerá também da agenda e disponibilidade da contratante e das dificuldades que podem ser encontradas na localidade. Nossa pleito será aceito?

2. Sobre o Item 4.8.2. A empresa deverá apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, que se encontre dentro do prazo de validade. Caso não haja prazo de validade especificado no documento, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. Pedimos para que esse prazo seja aumentado de 30 dias para 90 dias que é o prazo mínimo usualmente utilizado para certidões. Nossa solicitação será atendida?

No aguardo de um breve retorno,

Cordialmente,

[cid:image001.png@01DA3F1F.30EBD970]

Paulo Orlando

- Gerente de Contas Empresas/Governo-
porlando@internexa.com<mailto:porlando@internexa.com>
+55 21 96700 9236

Rio de janeiro Brasil

www.internexa.com<<http://www.internexa.com>>

[Logotipo Descrição gerada automaticamente]

[Título: LinkedIn - Descripción: image of LinkedIn icon]

<<https://www.linkedin.com/company/internexa/>> [Título: Facebook - Descripción:

image of Facebook icon] <<https://www.facebook.com/InterNexa/>>

[cid:image005.png@01DA3F1F.30EBD970] <<https://www.instagram.com/internexa/>>

CONSTRUÍMOS UM MUNDO DIGITALMENTE HUMANO

NOC: 0800 606 8280

Aviso Legal: "As informações contidas neste e-mail e seus anexos são destinadas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima nomeado(s), consubstanciando uma comunicação estritamente confidencial que deve ser utilizada apenas com a finalidade para a qual se destina. Se você a tiver recebido por engano, por favor, comunique imediatamente ao remetente e delete esta mensagem de sua caixa de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a qualquer outra pessoa, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal. A InterNexa está em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018. Por favor, visite o nosso site e confira a nossa Política de Privacidade para maiores informações. Pense no meio ambiente antes de imprimir esse e-mail."



image001.png

18 KB



image002.png

28 KB



image003.png

2 KB



image004.png

2 KB



image005.png

889 B

De : PAULO ALBERTO DE CASTRO ORLANDO
<porlando@INTERNEXA.com>

Qui, 04 de jan de 2024 15:51

5 anexos

Assunto : Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO
90001/2024

Para : selic@tre-am.jus.br

Cc : LEONARDO VIANA SANTOS <lsantos@internexa.com>

Prezados, boa tarde!

Inicialmente gostaríamos de expressar nosso interesse em participar do certame acima indicado.

Para tanto gostaríamos de esclarecer alguns pontos a fim de realizar a melhor proposta de forma correta para o processo.

Dúvidas:

1. **Valor da Contratação:** Logo na primeira página do edital, Capa, cita o valor para o item 1 de R\$ 1.057.566,60 e para o item 2 o valor de R\$ 1.058.276,60, os mesmos valores se repetem no portal. Entretanto no documento "Termo de Referência" item 8. Diz que se Estima o valor global da contratação para os 20 (vinte) meses em R\$ 1.691.600,00 (um milhão seiscentos e noventa e um mil e seiscentos reais), conforme detalhamento contido no estudo técnico preliminar.

Pergunta: Qual valor é o correto a se considerar? Entendemos que o documento deverá ser ajustado e republicado visto que esse item tem implicação direta no estudo correto para a devida proposta para o objeto solicitado, o edital será republicado com a informação correta?

2. **Disponibilidade do Link:** Segundo termo de referência item_4.3.4.1. Em cada ponto de conexão deve ser assegurada disponibilidade operacional mensal mínima de **99,0 % (noventa e nove por cento)**, sendo esta definida como a relação entre o tempo em que o sistema apresenta as características técnicas e operacionais especificadas neste estudo e o tempo total considerado. No cálculo da disponibilidade serão consideradas todas as interrupções do serviço, exceto as programadas pelo TRE-AM ou pela contratada.

Pergunta: Entendemos que a disponibilidade de 99% deverá ser a disponibilidade final, ou seja, soma de disponibilidade do Item 1 + disponibilidade do Item 2. Atualmente no mercado a prática normal é de uma disponibilidade de 96% para cada link com o cuidado de redundância que esta sendo tomado pelo presente edital entendemos que uma disponibilidade de 96% de cada link conseguiria atender uma disponibilidade de 99% da solução. Está correto nosso entendimento?

3. **Item:** 4.4.6. Atendimento presencial 4.4.6.1. O período de reparo dos circuitos, uma vez registrados, não deverá exceder 04 (quatro) horas, inclusive nos casos de substituição de equipamento(s) por outro igual. **Solicitamos que** esse prazo seja aumentado para no mínimo 10 horas entendendo que o prazo de 4 horas pode ser insuficiente para troca de equipamentos pois dependerá também da agenda e disponibilidade da contratante e das dificuldades que podem ser encontradas na localidade. Nossa pleito será aceito?

4. **Sobre o Item** 4.8.2. A empresa deverá apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, que se encontre dentro do prazo de validade. Caso não haja prazo de validade especificado no documento, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. Pedimos para que esse prazo seja aumentado de 30 dias para 90 dias que é o prazo mínimo usualmente utilizado para certidões. Nossa solicitação será atendida?

No aguardo de um breve retorno,

Cordialmente,



Paulo Orlando

- Gerente de Contas
Empresas/Governo-
porlando@internexa.com
+55 21 96700 9236
Rio de Janeiro Brasil
www.internexa.com



**CONSTRUÍMOS UM MUNDO
DIGITALMENTE HUMANO**

NOC: 0800 606 8280

Aviso Legal: "As informações contidas neste e-mail e seus anexos são destinadas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima nomeado(s), consubstanciando uma comunicação estritamente confidencial que deve ser utilizada apenas com a finalidade para a qual se destina. Se você a tiver recebido por engano, por favor, comunique imediatamente ao remetente e delete esta mensagem de sua caixa de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a qualquer outra pessoa, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal. A InterNexa está em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018. Por favor, visite o nosso site e confira a nossa Política de Privacidade para maiores informações. Pense no meio ambiente antes de imprimir esse e-mail."